



PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 22/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 2.950.000,00 (Dois milhões novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16/03/2023

RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I- RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do projeto em análise o Executivo municipal visa à aprovação de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R\$ 2.950.000,00 (Dois milhões novecentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme mensagem nº 16/2023, do Poder Executivo, o valor é oriundo da contrapartida do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP, repassado ao Município em razão do disposto na Portaria Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2014 (anexa ao projeto), do Ministério da Educação - MEC, bem como no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, celebrado entre o Município e o UNIDEP.

Pelo previsto no COAPES, o UNIDEP repassa ao município o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do faturamento mensal do curso de Medicina, a título de contrapartida pela utilização da estrutura de serviços, ações, e programas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS pela instituição de ensino.

Segundo a Portaria Normativa nº 16/2014 do MEC, o valor da contrapartida deve ser utilizado nas modalidades, formação aos profissionais da rede de atenção,





construção e/ou reforma da estrutura dos serviços de saúde, aquisição de equipamentos para rede de atenção à saúde, e pagamento de bolsas de residência médica em Programas de Medicina de Família e Comunidade e, no mínimo, 02 (dois) outros das áreas prioritárias (clínica médica, pediatria, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia).

O projeto determina que os valores serão gastos da seguinte forma:

- Diárias Pessoal Civil: R\$ 74.000,00;
- Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 28.233,76;
- Outros serviços de Terceiros - PJ: R\$ 70.000,00;
- Obras e Instalações: R\$ 1.710.000,00;
- Equipamentos e Material Permanente: R\$ 1.067.766,24.

Nos ofícios 031/2023 e 032/2023 em resposta aos Requerimentos 631 e 636 respectivamente, enviados por este relator a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de obter esclarecimentos quanto a destinação dos recursos nas modalidades especificadas, foi informado que que:

- No que diz respeito a Modalidade I, pretende-se viabilizar o curso de Psicanálise e Transdisciplina e desenvolvimento infantil - Espaço de Escuta, para profissionais do CAPSi e da Atenção Primária à Saúde; bem como atender as necessidades de qualificação e atualização dos serviços de saúde, e ainda pretende-se viabilizar a participação dos servidores nos Eventos de educação que terão na agenda em 2023.

- No tocante a Modalidade II, a secretaria informa que a empresa executora da obra comunicou a necessidade de alteração do projeto e reprogramação da planilha de quantitativos, visto a observância de contemplação de outros serviços, e que a empresa aguarda a aprovação do aditivo para execução destes itens e concluir a obra.

- com relação a modalidade III, serão adquiridos equipamentos e mobiliários disciplinados pelo Comitê Gestor Local do COAPES, conforme necessidades levantadas pelas equipes de saúde, de acordo com o processo de ensino-aprendizagem dos cenários de prática da Rede, para atender a ampliação da integração ensino-serviço do Curso de Medicina nos serviços, conforme avaliação técnica e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como adquirir equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Saúde que estão em fase de construção, a saber, Parque do Som, São Francisco e Morumbi.

Conforme parecer contábil, o Balancete por Fonte de Recurso relativo ao ano de 2022 foi apresentado junto ao presente projeto para comprovar o saldo existente relacionado à fonte - “352 - Transferências Voluntárias Privadas Internas” (fls. 8 e 7), completa dizendo, “ quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 22/2023.

Pato Branco, 04 de maio de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 22/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br

